

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 044/2018****TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2019-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2019, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS FRAIBURGO – SC**

	<b>DIREITO</b>	
01	FRANCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREITO
02	MOACIR DALAZEM JUNIOR	DIREITO
03	ALEXANDRE NARDI	DIREITO
04	MARIELA LETICIA CORDOVA RANSOLIN	DIREITO
05	SABRINA FRIGOTTO	DIREITO
06	JOÃO MARCELO MATHIAS	DIREITO
07	VERÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO

<b>PSICOLOGIA</b>		
01	NATHALY DALILA MARCONDES	PSICOLOGIA
02	JULIA MARIA VARGAS	PSICOLOGIA
03	RENATO JOSÉ CORDEIRO	PSICOLOGIA
04	GIOVANA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	PSICOLOGIA
05	PALOMA DA LUZ PEREIRA	PSICOLOGIA

<b>ENFERMAGEM</b>		
01	SOLAINE DOS SANTOS WALTER	ENFERMAGEM
02	IVONETE FERREIRA CHAVES	ENFERMAGEM
03	DANIELLE DE LARA	ENFERMAGEM
04	RAFAELA LIVERIO MAIA	ENFERMAGEM
05	THAIS DA SILVA	ENFERMAGEM
06	PALOMA MARINI PALHANO	ENFERMAGEM

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>		
01	JULIANA DO AMARAL RODRIGUES	ED. FÍSICA BACHARELADO
02	JOSEANA MARQUES DOS SANTOS	ED. FÍSICA BACHARELADO
03	JANAINA SATURNINO DE MORAIS	ED. FÍSICA BACHARELADO

<b>PEDAGOGIA</b>		
01	REGIANE AP. FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
02	CAMILA PEREIRA LUCKMAN	PEDAGOGIA

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	VINICIUS CUNEN	ADMINISTRAÇÃO
02	ARIANE APARECIDA DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO
03	PEDRO BALDISSERA RUI	ADMINISTRAÇÃO
04	INGRID DE OLIVEIRA VIDAL	ADMINISTRAÇÃO

05	JAQUELINE OLIVEIRA DOMINSKI	ADMINISTRAÇÃO
----	-----------------------------	---------------

### CAMPUS CAÇADOR – SC

ENFERMAGEM		
01	MAIKE GUSTAVE	ENFERMAGEM
02	MARINES REIS	ENFERMAGEM

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	ELIANE GOETTEN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FISIOTERAPIA		
01	PRISCILA DOS SANTOS CARNEIRO	FISIOTERAPIA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		
01	SCHAYANNE PRIENCIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BAC.

FARMÁCIA		
01	BRUNA MATACHON	FARMÁCIA

AGRONOMIA		
01	BEVERLY MACIEL	AGRONOMIA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 10/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

3

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 23 de outubro de 2018.

**Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.**  
Reitor